



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1205/CMPR/2021

*"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**L E I**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recurso Vinculado** no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

| Suplementação |                                                     |
|---------------|-----------------------------------------------------|
| 02.00         | Poder Executivo                                     |
| 02.04.00      | Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

|                        |                                    |           |
|------------------------|------------------------------------|-----------|
| 12.361.0024            | Convênios p/ Educação              |           |
| 12.361.0024.1218       | Aquisição de Veículo Sedam         |           |
| 4.4.90.52.00.00.00     | Equipamentos e Material Permanente | 70.000,00 |
| Total da suplementação |                                    | 70.000,00 |

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **RECURSO VINCULADO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 2.012.0037 – Transferência de Convênios do Estado-Educação.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 13 de Setembro de 2021.

**Elias Andriato Ribeiro**  
Presidente 2021/2022

**Cristovão Lourenço**  
Vice-Presidente 2021/2022

**Robson Moreira de Oliveira**  
1º Secretário 2021/2022

**Vailton Cardoso Ferreira**  
2º Secretário 2021/2022



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

| 1 – Projeto<br>2 –<br>Atividade                          | Ações do Programa                    | Objetivos do<br>Programa / Ações   | Produto    | Unidade -<br>Medida | Quantidade e Valores |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------|---------------------|----------------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|
|                                                          |                                      |                                    |            |                     | 2018                 |                    | 2019           |                    | 2020           |                    | 2021           |                    |
|                                                          |                                      |                                    |            |                     | Meta<br>Física       | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira |
| 1                                                        | 1218 - Aquisição<br>de Veículo Sedam | Custear<br>aquisição de<br>veículo | Bens       | Unidade             |                      |                    |                |                    |                |                    | 1              | 70.000,00          |
| Natureza da Despesa                                      |                                      |                                    |            |                     |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
| Código                                                   | Natureza da Despesa                  |                                    | Fonte 01   | R\$                 |                      | Fonte 02           |                | R\$                |                | Fonte 03           |                | R\$                |
| 449052                                                   | Equipamentos e Material Permanente   |                                    | 2.012.0037 | 70.000,00           |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
| Fonte: 2.012.0037 - Transferência de Convênios do Estado |                                      |                                    |            |                     |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |
|                                                          |                                      |                                    |            |                     |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO II**

**Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

| Item | Função        | Sub Função               | Programa                    | Ação                              | Indicador Físico Financeiro |           | Critério de Avaliação |
|------|---------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------|
|      |               |                          |                             |                                   | Meta                        | Valor R\$ |                       |
| 1    | 12 – Educação | 361 – Ensino Fundamental | 0024 – Convênios p/Educação | 1218 - Aquisição de Veículo Sedam | 1                           | 70.000,00 |                       |

**ANEXO III**

**Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)**

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

| Item | Função        | Sub Função               | Programa                    | Ação                              | Objetivos                    | Metas 2018<br>R\$ | Metas 2019<br>R\$ | Metas 2020<br>R\$ | Metas 2021<br>R\$ |
|------|---------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1    | 12 – Educação | 361 – Ensino Fundamental | 0024 – Convênios p/Educação | 1218 - Aquisição de Veículo Sedam | Custear aquisição de veículo |                   |                   |                   | 70.000,00         |